



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO DE ARMAS PARTICULARES



SEVERINO MELO DOS SANTOS JR-MAJ QOPM

Chefe interino do CSM/MB

Considerando as disposições da **Portaria Nr 136 – COLOG, de 08 de NOV 19**, as normas infra que tratam de assuntos análogos e as dúvidas apresentadas pelos militares das Forças Auxiliares com relação a prática de atos administrativos em virtude da nova ordem legal, o Comandante da 7ª Região Militar, por meio de sua Chefia, bem como Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (CSM/MB), expede as seguintes orientações aos policiais, versando sobre aquisição de arma de fogo, transferência de propriedade/sistema, correção de dados, renovação, 2º vias de CRAF e extravio de arma de fogo de propriedade particular:

1. REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E ACESSÓRIO, NA **INDÚSTRIA E/OU NO COMÉRCIO ESPECIALIZADO**:

1.1. Aquisição de armas de fogo de uso **permitido**, de porte ou portátil, **na indústria e no comércio especializado**, pelos militares das Forças Auxiliares, deve ser **precedida de autorização** e será concedida pelo despacho do órgão de vinculação do adquirente, ou seja, pelo Comandante da Unidade a que o militar estiver vinculado.

1.2. **De posse da autorização (ANEXO C)**, devidamente assinada pelo Comandante da Unidade a que o militar estiver vinculado, guia de recolhimento da união **GRU** (devidamente paga) e a cópia da identidade funcional, o requerente deverá apresentá-la, ao fornecedor por ocasião da aquisição, a fim de que seja faturada a nota fiscal do referido produto controlado;

1.3. **De posse da nota fiscal**, deverá ser publicado, pela OME de vinculação do requerente, o registro de aquisição **na indústria e/ou comércio especializado**, conforme modelo abaixo:

O Sr Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco ordenou o registro da arma de fogo de uso permitido, abaixo discriminada.

DESPACHO: **DEFERIDO**, de acordo com a Lei Nr 10.826, de 22 DEZ 03, o art.5º do Decreto nº 9.847/2019 e PortNr 125, COLOG, de 22 OUT 19. Determino o registro da arma de fogo, conforme abaixo:

REGISTRO DE ARMA DE FOGO:

Dados do Proprietário:

CPF:	Nome:		
NrIdt:	Data Expd:	Órgão Expd: PM	UF: PE
Filiação:			
Data Nasc:	Profissão: POLICIAL MILITAR	Categoria: POLICIAL MILITAR	
Endereço comercial: PRAÇA DO DERBY, S/Nr, DERBY, RECIFE-PE			
Endereço residencial:			
Naturalidade:			

Dados do Produto Controlado:

Série	Mdl	Espécie	Func.	Pais de Fab.	Calibre	Marca	Acabamento
		Pst-Revr	S/A -Rpt	Brasil	.40-9 mm	Taurus	Carbono Fosco
Nr canos	Comp. Cano	Nr raias	Sentido raias	T. alma	Cpcd Cg	Nota fiscal (Nr e Data)	
01	mm	06	Direita	Raiada	12 Und	000000 – dd/mm/aaaa	
Identificação do Vendedor: Ind. Fabricante / Loja (com CNPJ). Ex: FORJAS TAURUS S/A, CNPJ: 000.							

*Mdl: Modelo

1.4. No caso de DEFERIMENTO, a OME deverá **gerar um número protocolar de autorização e datar**, para fins de controle interno, conforme se exemplifica o campo de preenchimento **DESPACHO DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE** no ANEXO C: –Autorização nº ___/___, de ___/___/____;

1.5. Toda documentação referente aos processos de aquisição, registro, transferência de propriedade ou sistema, correção de dados, estorno de sigma, renovação ou 2 vias de CRAF e extravio de arma de fogo de propriedade particular, deverá ser encaminhada, **apenas**, para o SEI: PMPE - DAL - CSM/MB – SAP. Tais arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, no formato DOC e PDF (conforme disposto em sítio eletrônico), com o devido confere com o original na identidade, devendo ser digitalizados de forma legível, pela OME que iniciar o procedimento:

ADQUIRENTE PMPE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

01 ANEXO C – em pdf, devidamente preenchido e assinado;

02 NOTA FISCAL – em pdf,

03 CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL – em pdf;

04 GRU, DEVIDAMENTE PAGA – em pdf;

05 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 8 - SISFPC.NET - em doc, preenchido sem assinatura;

06 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 01.- em doc, preenchido sem assinatura; e

07 PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE ARMA - em pdf, devidamente preenchido e assinado;

1.6. Todos os requerimentos, formulários e legislações utilizadas para consecução dos procedimentos ora elencados neste manual, encontra-se no link: www.pm.pe.gov.br/web/pmpe/csm/mb; Tais requerimentos e formulários não deverão, em hipótese alguma, serem modificados, devendo TODO PREENCHIMENTO feito pela OME, obedecer a um único padrão, ver exemplo no ANEXO II:

- FONTE: Times New Roman;
- TAMANHO: 12; e
- CAIXA ALTA (MAÍSCULA)

1.7. Serão feitos *download* dos processos SEI, migrando para o novo Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados, via Internet (SisFPC.Net). Tal transição, atualizará o ANDAMENTO do referido processo, com o seguinte despacho: “ *Processo enviado ao EXÉRCITO através do sistema SISFPC.NET, sob o protocolo nº 0000. Aguardar retorno do EXÉRCITO*”. Ato contínuo, os mencionados processos serão concluídos e reaberto, apenas, quando o referido órgão responder.

1.8. Tais aquisições, obedecerão a quantidade de arma de fogo prevista no §8º do art. 3º do Decreto 9845/2019 (até quatro armas de uso permitido de porte ou portátil) e terão validade de 180 (cento e oitenta dias);

1.9. O policial interessado e/ou requerente, deverá acompanhar o transcorrer de todo processo eletronicamente (na OME ou órgão que gerou o processo), **somente** após atualização no andamento do processo SEI: CRAF IMPRESSO, a OME ou órgão externo, deverá encaminhar seus respectivos representantes, respeitada a ordem de atendimento estabelecida no BG 158 de 21 de agosto de 2019;

1.10. A arma de fogo deverá ser entregue ao adquirente depois de cadastrada no SIGMA e mediante a apresentação do CRAF, com a guia de tráfego expedida pelo fornecedor;

1.11. Somente após o recebimento do CRAF na OME, o policial deverá comparecer pessoalmente na armaria do CSM/MB para receber a referida arma, no caso de aquisição na indústria;

1.12. O recebimento do CRAF e da arma de fogo pelo adquirente caracterizam a conclusão do processo de aquisição;

1.13. No caso de indeferimento do registro da arma, cabe ao adquirente e ao fornecedor as medidas administrativas para a execução do distrato da compra;

1.14. Os dados da arma e do adquirente devem ser publicados em BIR, pelo CSM/MB, em documento oficial de caráter permanente, após o cadastramento no SIGMA EB;

1.15. A aquisição de armas de fogo de uso restrito, no caso dos policiais e bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, seguirá no que couber, o *Parágrafo único do Art 4º da Portaria Nr 136, COLOG, de 08 NOV 19.*

2. **TRANSFERÊNCIA** DE PROPRIEDADE:

2.1. TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO CADASTRADA **NO SIGMA PARA O PRÓPRIO SIGMA**

2.1.1. Toda documentação referente aos processos de aquisição, registro, transferência de propriedade ou sistema, correção de dados, estorno de sigma, renovação ou 2 vias de CRAF e extravio de arma de fogo de propriedade particular, deverá ser encaminhada, **apenas**, para o SEI: PMPE - DAL - CSM/MB – SAP. Tais arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, no formato DOC e PDF (conforme disposto em sítio eletrônico), com o devido confere com o original na identidade, devendo ser digitalizados de forma legível, pela OME que iniciar o procedimento:

ADQUIRENTE PMPE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 **ANEXO L**– *em pdf, devidamente preenchido e assinado;*
- 02 CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL- *em pdf;*
- 03 GRU, DEVIDAMENTE PAGA - *em pdf;*
- 04 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 8 - SISFPC.NET. – *em doc, preenchido sem assinatura;*
- 05 FORMULARIO DE LANCAMENTO Nr 02 *em doc, preenchido sem assinatura;*

ALIENANTE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL- *em pdf;*
- 02 CÓPIA DO CRAF- *em pdf;*

2.1.2. Todos os requerimentos, formulários e legislações utilizadas para consecução dos procedimentos ora elencados neste manual, encontra-se no link: www.pm.pe.gov.br/web/pmpe/csm/mb; Tais requerimentos e formulários não deverão, em hipótese alguma, serem modificados, devendo TODO PREENCHIMENTO feito pela OME, obedecer a um único padrão, ver exemplo no ANEXO M:

- FONTE: Times New Roman;
- TAMANHO: 12; e
- CAIXA ALTA (MAÍSCULA)

2.1.3. Serão feitos *download* dos processos SEI, migrando para o novo Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados, via Internet (SisFPC.Net). Tal transição, atualizará o ANDAMENTO do referido processo, com o seguinte despacho: “ *Processo enviado ao EXÉRCITO através do sistema SISFPC.NET, sob o protocolo nº 0000. Aguardar retorno do EXÉRCITO*”. Ato contínuo, os mencionados processos serão concluídos e reaberto, apenas, quando o referido órgão responder;

2.1.4. O policial interessado e/ou requerente, deverá acompanhar o transcorrer de todo processo eletronicamente (**na OME ou órgão que gerou o processo**), **somente** após atualização no andamento do processo SEI: CRAF IMPRESSO, a OME ou órgão externo, deverá encaminhar seus respectivos representantes, respeitada a ordem de atendimento estabelecida no BG 158 de 21 de agosto de 2019;

2.1.5. A transferência de arma de fogo cadastrada no SIGMA para o próprio SIGMA, cujo adquirente seja policial ou bombeiro militar; ou integrantes da ABIN ou GSI seguirá o requerimento do adquirente ao órgão de vinculação (**anexo L**);

2.1.6. Os dados da arma, adquirente e alienante, devem ser publicados em BIR, pelo CSM/MB, em documento oficial de caráter permanente, após a referida transferência no SIGMA EB;

2.1.7. Após a emissão do novo CRAF, o CRAF antigo deverá ser destruído pelo alienante.

2.2. TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO, **DO SINARM PARA O SIGMA:**

2.2.1. Toda documentação referente aos processos de aquisição, registro, transferência de propriedade ou sistema, correção de dados, estorno de sigma, renovação ou 2 vias de CRAF e extravio de arma de fogo de propriedade particular, deverá ser encaminhada, **apenas**, para o SEI: PMPE - DAL - CSM/MB – SAP. Tais arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, no formato DOC e PDF (conforme disposto em sítio eletrônico), com o devido confere com o original na identidade, devendo ser digitalizados de forma legível, pela OME que iniciar o procedimento:

ADQUIRENTE PMPE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 ANEXO G – em pdf, devidamente preenchido e assinado;
- 02 CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL – em pdf;
- 03 GRU, DEVIDAMENTE PAGA – em pdf;
- 04 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 8 - SISFPC.NET - em doc, preenchido sem assinatura;
- 05 FORMULARIO DE LANCAMENTO Nr 02 - em doc, preenchido sem assinatura;

ALIENANTE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 CÓPIA DE RG – em pdf;;
- 02 CÓPIA DO CRAF/SINARM – em pdf;
- 03 DECLARAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL – em pdf, devidamente assinado;

2.2.2. Todos os requerimentos, formulários e legislações utilizadas para consecução dos procedimentos ora elencados neste manual, encontra-se no link: www.pm.pe.gov.br/web/pmpe/csm/mb; Tais requerimentos e formulários não deverão, em hipótese alguma, serem modificados, devendo TODO PREENCHIMENTO feito pela OME, obedecer a um único padrão, ver exemplo no ANEXO M:

- FONTE: Times New Roman;
- TAMANHO: 12; e
- CAIXA ALTA (MAÍSCULA)

2.2.3. Serão feitos *download* dos processos SEI, migrando para o novo Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados, via Internet (SisFPC.Net). Tal transição, atualizará o ANDAMENTO do referido processo, com o seguinte despacho: “ *Processo enviado ao EXÉRCITO através do sistema SISFPC.NET, sob o protocolo nº 0000. Aguardar retorno do EXÉRCITO*”. Ato contínuo, os mencionados processos serão concluídos e reaberto, apenas, quando o referido órgão responder;

2.2.4. O policial interessado e/ou requerente, deverá acompanhar o transcorrer de todo processo eletronicamente (na OME ou órgão que gerou o processo), **somente** após atualização no andamento do processo SEI: CRAF IMPRESSO, a OME ou órgão externo, deverá encaminhar seus respectivos representantes, respeitada a ordem de atendimento estabelecida no BG 158 de 21 de agosto de 2019;

2.2.5. A transferência de arma de fogo, do SINARM para o SIGMA, para policiais e bombeiros militares e integrantes da ABIN e GSI, seguirá requerimento do adquirente ao órgão de vinculação (**anexo G**);

2.2.6. Após o cadastro no SIGMA, o SFPC/RM ou a OM do SisFPC por este designado, deve informar a transferência realizada ao SINARM e ao órgão de vinculação do adquirente;

2.2.7. Após a emissão do novo CRAF, o CRAF antigo deverá ser destruído pelo alienante.

2.3. DO POLICIAL MILITAR PARA OUTROS ÓRGÃOS DE REGISTO NO SINARM, **DO SIGMA PARA O SINARM:**

➤ PRIMEIRO PROCESSO:

2.3.1. Toda documentação referente aos processos de aquisição, registro, transferência de propriedade ou sistema, correção de dados, estorno de sigma, renovação ou 2 vias de CRAF e extravio de arma de fogo de propriedade particular, deverá ser encaminhada, **apenas**, para o SEI: PMPE - DAL - CSM/MB – SAP. Tais arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, no formato DOC e PDF (conforme disposto em sítio eletrônico), com o devido confere com o original na identidade, devendo ser digitalizados de forma legível, pela OME que iniciar o procedimento:

ALIENANTE PMPE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 ANEXO I – *em pdf, devidamente preenchido e assinado;*
- 02 CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL *em pdf;*
- 03 CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE *em pdf;*
- 04 CÓPIA DO CRAF *em pdf;*
- 05 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO- SIGMA PARA O SINARM. – *em doc, preenchido sem assinatura;*
- 06 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 8 - SISFPC.NET. – *em doc, preenchido sem assinatura;*

* Serviço isento de GRU

2.3.2. O requerimento (anexo I) deve ser enviado, com a cópia da identificação do alienante, do adquirente e do CRAF da arma, para o endereço eletrônico SEI: PMPE - DAL - CSM/MB – SAP, a fim de que o CSM/MB anexe, ao referido processo, a ficha de informações de arma de fogo do SIGMA EB (**anexo J**);

2.3.3. A transferência de arma de fogo do SIGMA para o SINARM deve seguir as orientações do SINARM. O alienante (proprietário da arma de fogo cadastrada no SIGMA) deverá solicitar a anuência para transferência por intermédio de requerimento, constante no (anexo I), devidamente assinado **pelo Diretor, Comandante ou Chefe da OME e/ou Órgão externo de vinculação do requerente;**

2.3.4. Após a confecção do CRAF pelo SINARM, o CRAF antigo deverá ser destruído pelo alienante, ato contínuo o alienante deverá dar entrada no endereço eletrônico SEI: PMPE - DAL - CSM/MB – SAP, em toda documentação abaixo relacionada **para fins de baixa no SIGMA EB.**

➤ SEGUNDO PROCESSO:

ALIENANTE PMPE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 CÓPIA DO SINARM
- 02 DECLARAÇÃO DE DESTRUIÇÃO DO CRAF SIGMA;
- 03 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE NO SINARM
- 04 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO- SIGMA PARA O SINARM. – *em doc, preenchido sem assinatura;*
- 05 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 8 - SISFPC.NET. – *em doc, preenchido sem assinatura;*

* Serviço isento de GRU

2.3.5. A entrega da arma pelo alienante deverá ser realizada somente após o SIGMA ou SINARM expedirem o novo CRAF da arma de fogo transferida.

3. EXTRAVIO: PERCA, ROUBO OU FURTO DE ARMA DE FOGO DE PROPRIEDADE PARTICULAR:

DO REQUERENTE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 COMUNICAÇÃO DO FATO, AO COMANDANTE IMEDIATO – *em PDF*;
- 02 BOLETIM DE OCORRÊNCIA (COM A NUMERAÇÃO DA ARMA EXTRAVIADA) – *em PDF*;
- 03 RELATÓRIO E SOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – *em PDF*;
- 04 CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL – *em PDF*;
- 05 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 5 – EXTRAVIO. – *em doc, preenchido sem assinatura;*
- 06 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 8 - SISFPC.NET. – *em doc, preenchido sem assinatura;*

* Serviço isento de GRU

3.1. O militar do Estado que tenha arma de fogo própria roubada, furtada, extraviada ou inutilizada, deverá fazer os registros pertinentes na Circunscrição Policial, além de comunicar o fato ao seu Comandante, Chefe ou Diretor no prazo máximo de 03 (três) dias;

3.2. O furto, roubo, extravio ou inutilização de arma de fogo própria do Militar do Estado deverá ser objeto de apuração através de procedimento investigatório administrativo, pela OME a que pertence o proprietário da arma de fogo, para o devido registro no SIGAP, devendo ser encaminhados:

- a) Órgão de Gestão de Pessoas;
- b) 2ª Seção do EMG;
- c) CSM/MB, que remeterá ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC/7ªRM);
- d) Polícia Federal e Corregedoria da Secretaria de Defesa Social (SDS).

4. CORREÇÃO DE DADOS – DO REQUERENTE OU CARACTERES DO REGISTRO DA ARMA;

CORREÇÃO DE DADOS DO REQUERENTE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL – *em PDF*;
- 02 CÓPIA DO CRAF – *em PDF*;
- 03 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 8 - SISFPC.NET. – *em doc, preenchido sem assinatura;*
- 04 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 6 – CORREÇÃO. – *em doc, preenchido sem assinatura;*

CORREÇÃO DE DADOS DOS CARACTERES DO REGISTRO DA ARMA

- 01 CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL – *em PDF*;
- 02 CÓPIA DO CRAF – *em PDF*;
- 03 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 8 - SISFPC.NET. – *em doc, preenchido sem assinatura;*
- 04 FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 6 – CORREÇÃO. – *em doc, preenchido sem assinatura;*
- 05 TERMO DE VISTORIA DE ARMA DE FOGO – *em pdf, devidamente preenchido e assinado;*
- 06 FOTO DE NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA OU NOTA FISCAL – *em PDF*;

* Serviço isento de GRU

4.1. O FORMULÁRIO DE LANÇAMENTO Nr 6 – CORREÇÃO.doc, na parte inferior, deverá ser preenchida com os motivos determinantes para que se faça a correção, tais como:

➤ Exemplo 01:

Correção de dados do requerente: onde se lê Fulano da Silva, leia-se Beltrano da Silva;

➤ Exemplo 02:

Correção de dados dos caracteres de registro da arma: onde se lê, Número de Série: XYZ8385U, leia-se, Número de Série: ZYX8385B.

5. RENOVAÇÃO DE CRAF:

DO REQUERENTE - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01 REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CRAF – *no corpo do ofício ou em DOC;*
- 02 CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL – *em PDF;*
- 03 CÓPIA DO CRAF VENCIDO – *em PDF;*

5.1. O pedido de renovação do CRAF, deverá ser enviado exclusivamente pelo SEI PMPE - DALCSM/MB - SAP, devendo ser anexadas separadamente cópias da identidade do PM e do CRAF vencido ou com até 30 (trinta) dias para o vencimento;

5.2. No caso de requerimento referentes à 2ª via de CRAF, por: perda, furto ou roubo, deverá ser anexado ao processo, cópia de Boletim de Ocorrência (BO) ou solução procedimento administrativo investigatório ou acusatório, conforme o caso, para fins de confecção de novo CRAF;

5.3. Após a emissão do novo CRAF, o CRAF antigo deverá ser destruído pelo requerente.

ANEXOS:

C- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E ACESSÓRIO (PM/CBM, ABIN e GSI);

G - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO - SINARM para SIGMA (PM/CBM, ABIN e GSI);

I- REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO - SIGMA PARASINARM;

J- FICHA DE INFORMAÇÕES DE ARMA DE FOGO DO SIGMA;

L - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO – SIGMA PARA SIGMA (PM/CBM, ABIN e GSI));

M- MODELO DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE LANÇAMENTO;



Recife, PE, em 12 de novembro de 2019.

**RICARDO NETO DE SANTANA-TEN QOA PM
CHEFE DA SAP**

Anexo C -

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E ACESSÓRIO
(integrantes PM/CBM, ABIN e GSI/PR)

Eu, _____, identidade _____,
CPF _____, posto/grad/função _____, vinculado à _____ (órgão) _____.

DECLARO que:

- 1) a quantidade de arma(s) de fogo a ser(em) adquirida(s), conforme este requerimento, somadas às que já possuo, não extrapola a quantidade prevista no § 8º do art. 3º do Decreto 9845/2019.
- 2) a arma de fogo a ser adquirida deverá ser registrada no órgão ao qual estou vinculado e cadastrada no SIGMA;
- 3) no caso de indeferimento do cadastro da arma no SIGMA, devo realizar o distrato da compra junto ao fornecedor;
- 4) não estou respondendo a inquérito ou a processo criminal por crime doloso.

REQUEIRO autorização para aquisição da(s) arma(s) de fogo a seguir discriminada(s):

tipo	calibre	marca/modelo	quantidade
Fornecedor:			
Local de entrega:			

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO

ANEXOS (ver orientações no verso)

() _____
() _____

Local e data

Nome completo – identidade/matricula

DESPACHO DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE
() DEFERIDO – Autorização nº _____ / _____, de _____ / _____ / _____
() INDEFERIDO

Local e data
_____ Nome completo, CPF e cargo

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO (verso anexo B)

1. Os seguintes comprovantes devem ser anexados ao requerimento:

- a) de pagamento de taxa de aquisição de produto controlado, conforme Lei nº 10834/2003(anexo).
- b) da capacidade técnica para o manuseio da arma de fogo (*somente para integrantes da ABIN e GSI/PR que não comprovarem que estão autorizados a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida*).
- c) da aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestada em laudo conclusivo fornecido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal (*somente para integrantes da ABIN e GSI/PR que não comprovarem que estão autorizados a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida*).

2. Dispensa de comprovantes de capacidade técnica e aptidão psicológica

Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)

“Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:

.....
III – **comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.** (GN)

.....
§8º **Estará dispensado** das exigências constantes do inciso III do caput deste artigo, na forma do regulamento, o interessado em adquirir arma de fogo de uso permitido que comprove estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida. (GN)

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

.....
V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

.....
§2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

.....
§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, **bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal**, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.”(GN)

Anexo G - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO - SINARM para SIGMA
(PM/CBM, ABIN e GSI)

IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE	
Posto/grad/função:	Nome:
CPF:	Identidade:
	Órgão de vinculação:
IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE	
Nome:	Identidade:
CPF:	Endereço completo:
IDENTIFICAÇÃO DA ARMA OBJETO DA AQUISIÇÃO	
Tipo:	Número de série:
Marca:	Nº SINARM:
Modelo:	Outras especificações: <i>(quando for o caso)</i>
Calibre:	Acessórios e/ou sobressalentes: <i>(quando for o caso)</i>
ANEXOS	
<input type="checkbox"/> cópia de documento de identificação(alienante) <input type="checkbox"/> cópia de documento de identificação(adquirente) <input type="checkbox"/> cópia do CRAF da arma <input type="checkbox"/> anuência do SINARM	<input type="checkbox"/> ficha cadastro de arma de fogo noSIGMA <input type="checkbox"/> comprovante de pagamento da taxa de aquisição dePCE <input type="checkbox"/> comprovante de aptidão psicológica e capacidade técnica <i>(quando for o caso)</i>
Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.	
Local edata	
_____ alienante (nome completo)	_____ adquirente (nome completo)
DESPACHO DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO Autorizo a aquisição da arma de fogo em questão por transferência.	
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO <input type="checkbox"/> Arma e/ou calibre não previstos na Portaria nº _____-COLOG/2019.	
<input type="checkbox"/> Quantitativo de armas de fogo já atingido.	
<input type="checkbox"/> Outros motivos:	
_____ Nome completo e cargo órgão de vinculação	

Anexo I - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO - SIGMA PARA SINARM
(todos)

IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE		
Posto/grad/função/atividade:	Nome:	Identidade:
CPF:	OMdoSisFPC:	CR:
IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE		
Nome:	Identidade:	
CPF:	Endereço completo:	
IDENTIFICAÇÃO DA ARMA OBJETO DA TRANSFERÊNCIA		
Tipo:	Número de série:	
Marca:	Nº SIGMA:	
Modelo:	Outras especificações: (quando for o caso)	
Calibre:	Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso)	
ANEXOS		
<input type="checkbox"/> Cópia de documento de identificação(alienante)	<input type="checkbox"/> Cópia do CRAF da arma	
<input type="checkbox"/> Cópia de documento de identificação(adquirente)		
Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.		
Local e data		
_____	_____	
alienante (nome completo)	adquirente (nome completo)	
DESPACHO DA OM DO SISFPC		
 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO _____ _____		
<input type="checkbox"/> DEFERIDO		
Autorizo a transferência da arma de fogo para o SINARM. Publique-se. Aguardar comunicação do SINARM para atualização do cadastro no SIGMA. -		
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO		
<input type="checkbox"/> Arma e/ou calibre não previsto na Portaria nº _____-COLOG/2019.		
<input type="checkbox"/> Outros motivos:		
_____ Nome completo e cargo OM do SisFPC		

Anexo J

FICHA DE INFORMAÇÕES DE ARMA DE FOGO DO SIGMA (exemplo)

 DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nº Identidade:	7 CPF: 864
Nome:	DR
 DETALHES DA ARMA	
Nº de Controle SIGMA:	
Nº série da arma:	Marca: IMBEL
Modelo:	MD1 Espécie: PISTOLA
Tp funcionamento:	SEMI-AUTOMÁTICO País fabricação: BRASIL
Calibre:	.380
Grupo Calibre:	ACIMA DE .32 / 8MM ATÉ .38 / 9MM (USO PERMITIDO)
Acabamento:	OXIDADO
Quant. canos:	1 Comp. do cano: 104MM
Tipo de alma:	RAIADA Nº de raias: 6 Sentido da raia:
Cap. carregamento:	7 Status: OK
<input data-bbox="236 1189 347 1223" type="button" value=" << Voltar "/> <input data-bbox="352 1189 576 1223" type="button" value=" Histórico da Arma "/> <input data-bbox="580 1189 703 1223" type="button" value=" Cancelar "/>	

**Anexo L - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO – SIGMA PARA SIGMA
(PM/CBM, ABIN e GSI)**

IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE	
Posto/grad/função:	Nome:
Identidade:	Telefone: e-mail:
IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE	
Nome:	Identidade:
CPF:	CR (quando for o caso):
Telefone:	e-mail:
IDENTIFICAÇÃO DA ARMA	
Tipo:	Número de série:
Marca:	Nº SIGMA:
Modelo:	Outras especificações: (quando for o caso)
Calibre:	Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso)
ANEXOS	
<input type="checkbox"/> Comprovante de taxa de aquisição <input type="checkbox"/> Comprovante de capacidade técnica do adquirente (para integrantes ABIN e GSI/PR) <input type="checkbox"/> Laudo de aptidão psicológica do adquirente (para integrantes da ABIN ou GSI/PR) <input type="checkbox"/> cópia da autorização para aquisição por transferência do órgão de vinculação	
Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.	
Local e data	
_____ adquirente (nome completo)	_____ alienante (nome completo)
DESPACHO DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO Autorizo a aquisição da arma de fogo em questão, por transferência.	
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	
_____ _____ _____	
Local e data	
_____ Nome completo e cargo órgão de vinculação	

Anexo M - MODELO DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE LANÇAMENTO

Órgão de vinculação	PMME – SEI (A OME DEVERÁ COLOCAR O N° SEI DO PROCESSO)
SIGMA N°	
Documento de Referência	

Preenchimento pela SAP

RELACÃO DE ATIVIDADES E PRODUTOS CONTROLADOS

N° Ordem	Atividades	Nomenclatura do Produto	Qtd Max	Tipo	Detalhamento
01	Cadastro	Arma de Fogo	01	PST	Cadastro no SIGMA e registro

Dados do Proprietário

CPF:	Nome:		
N° Identidade:	Data de Expedição:	Órgão Expedição: PM	UF: PE
Filiação:			
Data Nascimento:	Profissão: MILITAR	Categoria: POLICIAL	
Naturalidade:			
Endereço Comercial: PRAÇA DO DERBY, S/N, DERBY, RECIFE-PE (COLOCAR SEMPRE ESTE ENDEREÇO)			
Endereço Residencial:			

Preenchimento Pela OME

Dados do Produto Controlado

Série	Modelo	Espécie	Funcionamento	País Fabricação	Calibre	Marca	Acabamento
N° SÉRIE DA ARMA	MODELO DA ARMA	REV., PST, ETC.	REPETIÇÃO, S/A ETC,	BRASIL, EUA, ETC.	.40, .38 ETC	TAUROS, IMBEL ETC.	EX: INOX, OXIDADO, FOSCO, CARBON O
N° canos	Comp. cano	N° raias	Sentido raias	T. alma	C. carregamento	Nota fiscal	
1 OU 2	101 MM	0, 4, 6 ETC.	DIREITA OU ESQUERDA	RAIADA OU LISA	QTD DE MUNIÇÕES	N° DA NOTA FISCAL	

Analista OSP Recife, PE _____/_____/_____ (Nome e Matrícula) Analista	Operador do SIGMA – SFPC/7 Recife, PE _____/_____/_____ (Nome e Matrícula) Operador SIGMA	Conformador – SFPC/7 Recife, PE _____/_____/_____ (Nome e Matrícula) Conformador
---	---	---

Preenchimento pela SAP, SAPEB e EB